



# Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 094/93

DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROMOVER ADESAO A GRUPO DE CONSOR-  
CIO, COM O FIM DE ADQUIRIR UM TRATOR  
DE ESTEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vice-Prefeito em Exercício, do Município de Tucumã,  
Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a adquirir, mediante adesão e conseqüente subscrição de grupo de  
consórcio, um trator de esteira.

Art. 2º - A adesão ao grupo de consórcio, que ficará  
adstrita à vigência do respectivo crédito não poderá exceder a  
cinco anos, conforme o artigo 47 inciso I do Decreto-Lei 2.300.

Art. 3º - O investimento decorrente da aquisição de que  
trata esta Lei, será incluído no plano plurianual, ou nos  
orçamentos anuais do Município, em cumprimento do que dispõe o  
parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

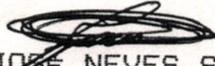
Art. 4º - Ficam autorizadas as antecipações de  
prestações vincendas, a título de lances-livres, desde que tais  
pagamentos aos preços vigentes ao dia liquidem parcelas finais do  
grupo, com o fim de abreviar a participação do Município em  
consórcio.

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a  
realizar operações de crédito com o fim de viabilizar os  
pagamentos dos lances iniciais, intermediários ou finais,  
observando o limite estabelecido pelo artigo 167 inciso III da  
Constituição Federal.

Art. 6º - Em face do princípio da continuidade  
administrativa que prevalece no serviço público, incumbe ao  
Prefeito sucessor dar cumprimento ao pagamento das prestações  
remanescentes, até terminar o contrato e a participação da  
Prefeitura Municipal no grupo de consórcio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 13 de outubro de 1993.

  
JOSE NEVES SOBRINHO  
Vice-Prefeito em Exercício

